



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul – Paraná

ATA Nº 045/2023

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (20/11/2023), às 19:00 (dezenove horas), os senhores vereadores se reuniram na Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, sito à Rua Guarani, nº 139, sob a presidência do **Exmo. Senhor Vereador Selcino Pinheiro da Silva**, após o **1º Secretário, Vereadora Daiane de Fátima do Amaral**, ter verificado que se encontravam presentes nove (09) vereadores, conforme lista de presença, portanto, havendo maioria absoluta, o Exmo. Senhor Presidente declarou aberta, sob a proteção de Deus a sessão ordinária desta data, com a leitura de um texto bíblico, proferida pelo vereador **Alan Batista da Silva**. **Expediente do dia:** Iniciou-se a leitura do expediente recebido: a) **Leitura do Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de CORUMBATAI DO SUL para exercício de 2024.**” b) **Leitura do Projeto de Lei nº 040/2023, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes de programa(s) de provimento de médico(s) do Ministério da Saúde que exercerem atividades neste Município e dá outras.**” **Ordem do Dia:** a) **Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.**” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em primeira discussão; b) **Projeto de Resolução nº 004/2023, de autoria do Poder Legislativo**, cuja súmula consta “**Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul - PR.**” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em primeira discussão; c) **Projeto de Lei nº 032/2023, de autoria do Poder Executivo**, cuja súmula consta “**Dispõe sobre a regulamentação e organização da procuradoria geral do Município e dá outras providências.**” contendo os mesmos pareceres favoráveis das Comissões Pertinentes, sendo discutido, votado e aprovado por unanimidade dos presentes em segunda discussão; **Comunicações Parlamentares:** a) **Não houve comunicações**; e nada mais havendo a



Camara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

Corumbataí do Sul - Paraná

comentar, o Exmo. Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e assessores da Casa e sob a proteção divina declarou encerrada a presente sessão.

Selcino Pinheiro da Silva - Presidente

Daiane de Fátima do Amaral - 1º Secretário